

**DELIBERAÇÃO Nº 051/2023/CONSAD/CDRJ
(SEI 50905.000465/2023-40)**

834ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSAD, DE 10/04/2023

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO,

DELIBERA

Que seja estruturado protocolo, com fundamento na legislação vigente, para classificação e acesso a processos e/ou documentos sigilosos e restritos na CDRJ, alinhando-se aos dispositivos legais da matéria, de forma a evitar a pessoalidade na classificação de processos. Cabendo registrar que a publicidade é o padrão, sendo a restrição ou sigilo a exceção.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Presidente do Conselho de Administração

RESPONSÁVEL: GERCOP
PRAZO: 11/08/2023